



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **345**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **UM TERRENO URBANO PARA CONSTRUÇÃO**, situado nesta cidade, designado por lote 08, da quadra 85-F, à rua Tiradentes, medindo 12,00 metros de frente e de fundo, por 50,00 metros de cada lado, limitando a direita com o lote 09, a esquerda com o lote 07, 05 e 04 e ao fundo com o lote 21. Proprietário. **JARBAS DE ASSIS CARVALHO**, brasileiro, casado comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, CPF. nº 019.438.391. Transcrições aquisitivas; 21.981, 26.835, 28.052, posteriormente matriculado no loteamento sob o nº 22, fls. 55/9, lv. auxiliar 08. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 09/04/1976.

R.01-345- Nos termos da escritura de compra e venda, de 19/05/1975, lavrada nas notas do 2º Tabelionato desta cidade, lv. 184, fls. 169/170vº, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **SEBASTIÃO MODESTO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Anhanguera, 261, CPF. nº 016.512.851, por compra de Jarbas de Assis Carvalho e sua mulher Hermosa Zaidem Carvalho, qualificados na presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 4.000,00, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 09/04/1976.

R.02-345- Nos termos da escritura de compra e venda, de 19/02/1987, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, lv. 164-A, fls. 81/2vº, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por, **IVANIDES TEODORA DE CARVALHO**, brasileira, desquitada, do lar, domiciliados e residentes nesta cidade, à Avenida Goiás, nº 525, CPF. nº 279.678.831-87, por compra de Sebastião Modesto de Carvalho e sua mulher Mariza de Carvalho, qualificados no R. 01, pelo preço de Cr\$ 70.000,00, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 09/03/1987.

R.03-345- Nos termos da escritura pública e confissão de dívida a ser parcelada, com garantia hipotecária, de 30/01/1997, lavrada nas notas do 3º Tabelionato da cidade de Goiânia-GO, lv. 661, fls. 150/152, em que figura como confitente devedora, a Intervel Veículos Ltda, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Jataí-GO, na Avenida Goiás nº 2.000, Vila Santa Maria, CGC/MF. 36.830.743/0001-36, como credora ; a União, no ato da escritura representada pela Procuradora Chefe da Fazenda Nacional; Drª Lenita Naves Rodrigues, brasileira, CI-OAB/GO nº 4688, CPF. nº 002.686.581-53, domiciliada e residente em Goiânia-GO, e como interveniente dadora; a Srª Ivanides Teodora de Carvalho, brasileira, divorciada, comerciante, CI/RG 97.395-SSP/GO, CPF. nº 279.678.831-87, domiciliada e residente na cidade

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 320.781.

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 1 de 9



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6WYX-NWCB9-UUAHM-W63RP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto *Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka*

de Jataí-GO, na Avenida Goiás, 525 centro; a confitente devedora, confessa dever à credora a quantia de R\$ 151.315,45, equivalente, nesta data a 116.134,69 UFIRs, e sujeita a encargos legais, a juros de mora e a atualização monetária apurados de acordo com a legislação aplicável decorrente dos débitos consubstanciados nos processos administrativos nº 13127000229/93-51 e 10120005805/95-07, inscritos na dívida ativa da União sob os N°s 11696009278-48, 11696007760-25. A confitente devedora requereu o parcelamento deste débito em 72 vezes, oferecendo a interveniente dadora, em garantia do fiel pagamento, em primeira hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula. A confitente devedora, obriga-se a pagar a dívida confessada no prazo de 72 meses contados a partir de 30/01/1997, em prestações mensais e sucessivas, com vencimentos nos dias 30 de cada mês, conforme estipulado no instrumento de parcelamento subscrito pelos contratantes e que faz parte integrante do presente, com as demais cláusulas e condições constantes da respectiva escritura. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 06/01/1998.

R-04-345 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 21/08/2012, assinado pelo Diretora de Secretaria da Vara Única de Jataí, Subseção Judiciária, Dr^a. Luciana Marinho de Melo, Instruído com Auto de Penhora e Avaliação, datado de 26/09/2012, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal da Subseção Judiciária Dr^o. Luciano Vidal e Silva, Processo nº 268-24.2011.4.01.3507, fica registrada a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantir a Ação de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Nacional em desfavor da firma Unipneus Comercial de Pneus e Recapagem Ltda, sendo o valor da Ação de R\$ 241.439,95. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27/09/2012. a) Altamir Freitas Araújo, sub-oficial.

R-05-345 - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação nº 1317/2013, datado de 01/03/2013, assinado eletronicamente pelo Sr. Oriel de Sousa Lima, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Jataí, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação, fica registrada a penhora sobre parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja 1/20 (um vinte avos) para garantir a Execução Fiscal processo nº 0000860-84.2010.5.18.0111, Mandado nº 993/2013, movida pela União (Procuradoria da Fazenda Nacional) em desfavor de Ivanides Teodora de Carvalho, sendo o valor da execução de R\$ 80.605,11. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 02/05/2013. a) Maria das Graças Mendes, Escrevente Substituta.

R-06-345 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação nº 1922/2013, extraído dos autos de processo nº 268-24.2012.4.01.3507, datado de 14 de novembro de 2013, instruído com Auto de Penhora e Avaliação, datado de 21 de novembro de 2013, verifica-se que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para satisfação da dívida do valor de R\$ 4.049.766,91 (quatro milhões, quarenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), da Ação de Execução, Fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Unipneus

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 320.781.

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registroidoimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 2 de 9



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6WYX-NWCB9-UUAHM-W63RP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Comercial de Pneus e Recapagem Ltda. O referido é verdade e dou fé. Jataí - GO, 02/12/2013. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R-07-345 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação nº 112/2014, datado de 22/01/2014, assinado pelo Juiz do Trabalho da Primeira Vara do Trabalho de Rio Verde - GO Dr. Osmar Pedroso, extraído dos autos de processo nº 0176100-88.2008.5.18.0101, instruído com Auto de Penhora e Avaliação, fica registrada a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para satisfação da Execução Fiscal movida pela União em desfavor da Unipneus Comercial de Pneus e Recapagem Ltda, sendo o valor da execução de R\$ 18.958,57. O referido é verdade e dou fé. Jataí - GO, 06/02/2014. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R-08-345 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação nº 2214/2014, assinado eletronicamente em 08/04/2014, pela Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Mineiros - GO, Dr^a. Thaís Meireles Pereira Villa Verde, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação, Processo nº 0114700-60.2009.5.18.0191, fica registrada a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para satisfação da Execução Fiscal movida pela União (Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional) em desfavor da Unipneus Comercial de Pneus e Recapagem Ltda, sendo o valor da execução de R\$ 55.242,73. O referido é verdade e dou fé. Jataí - GO, 08/05/2014. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

AV-09-345 - Nos termos do Ofício nº 0860 2010 9513/2015, assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Jataí-GO, Sr. César Augusto Lemos, acompanhado de Despacho datado de 02/10/2015, e Carta de Arrematação nº 8560/2015, datada de 18/09/2015, ambos assinados eletronicamente pela MM. Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Jataí Dr^a. Mariana Patrícia Glasgow, Processo: ExFis 0000860- 84.2010.5.18.0111, **fica cancelada a hipoteca objeto do R-03, e as penhoras objeto do R-04, R-05, R-06, R-07 e R-08**, tendo em vista a arrematação ocorrida. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 23 de outubro de 2015. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R-10-345 -Nos termos do Requerimento datado de 02/12/2015, devidamente assinado pelo Srº Bernardo Marques Rodrigues, inscrito no CPF/MF nº 692.268.221-15, representante da Arrematante e acompanhado da Carta de Arrematação nº 8560/2015 datada de 18/09/2015, Processo nº 0000860-84.2010.5.18.0111, assinada pela Juíza do Trabalho Dr^a Mariana Patrícia Glasgow da Vara do Trabalho de Jataí-GO e e Auto de Arrematação assinado eletronicamente por Clodoveu Rodrigues Cardoso, carimbo eletrônico nº 4179087, consta que o imóvel objeto da presente matrícula foi arremato por **DINAMAR DIAS MARQUES**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CI/RG nº 837485 SSP-GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 160.618.701-59, residente e domiciliada à Rua Geraldo Jaime nº 426, Qd. 12, Ltº 1, Centro, Rio

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 320.781.

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registroidmoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 3 de 9



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6WYX-NWCB9-UUAHM-W63RP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Verde-GO, pelo valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). Foram apresentados guia de recolhimento do ITBI nº 1890/2015, no valor tributável de R\$ 152.000,00; Certidão Positiva de Débitos Municipais relativo ao contribuinte, nº 15991/2015; Certidão Negativa de Débitos Municipais relativo ao imóvel nº 15247/2015, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 04 de fevereiro de 2016. a) Neila Ronise Costa Duarte, Escrevente Substituta.

R-11-345- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 18/03/2022, lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Jataí/GO, Livro 0661, Folhas 26/29, protocolada sob o nº 288.230, em 22/03/2022, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **JÚLIO LOURENÇO RUFFING FEDRIGO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, produtor rural, portador do RG nº 8.277.380-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 006.712.369-46, nascido em 09/05/1983, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1.190, apt. 201, Edifício Rio Formoso, Setor Samuel Graham, Jataí/GO; por compra de **DINAMAR DIAS MARQUES**, brasileira, solteira, maior e capaz, servidora pública municipal, portadora da CNH nº 05528452193 DETRAN/GO, onde consta o RG nº 837.485 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 160.618.701-59, nascida em 12/11/1958, residente e domiciliada na Rua Clepino Antônio Araújo, nº 281, Bairro Alto da Boa Vista, Itumbiara/GO, representada por seu procurador, Bernardo Marques Rodrigues, inscrito no CPF nº 692.268.221-15, nos termos da procuração pública lavrada no 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas - Carlos Henrique de Itumbiara/GO, livro 111-P, fls. 186/189, em 16/02/2022; pelo preço certo e ajustado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Consta na escritura a pesquisa a Central Nacional de Disponibilidade de Bens, código hash: 4ee1. 4762. e4f3. 78E3. 9641. 3655. e017. 28A8. C8f2. 1039, em que nada consta até a data de 18/03/2022. Foi apresentada Guia de ITBI nº 392/2022 sobre o valor tributável de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 24 de março de 2022. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

UM TERRENO URBANO PARA CONSTRUÇÃO, situado nesta cidade, designado por lote 08, da quadra 85-F, à rua Tiradentes, medindo 12,00 metros de frente e de fundo, por 50,00 metros de cada lado, limitando a direita com o lote 09, a esquerda com o lote 07, 05 e 04 e ao fundo com o lote 21. Proprietário. **JARBAS DE ASSIS CARVALHO**, brasileiro, casado comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, CPF. nº 019.438.391. Transcrições aquisitivas; 21.981, 26.835, 28.052, posteriormente matriculado no loteamento sob o nº 22, fls. 55/9, lv. auxiliar 08. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 09/04/1976.

R.01-345- Nos termos da escritura de compra e venda, de 19/05/1975, lavrada nas notas do 2º Tabelionato desta cidade, lv. 184, fls. 169/170vº, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **SEBASTIÃO MODESTO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Anhanguera, 261, CPF. nº 016.512.851, por compra de Jarbas de Assis Carvalho e sua mulher Hermosa Zaidem Carvalho, qualificados na presente





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

matrícula, pelo preço de Cr\$ 4.000,00, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 09/04/1976.

R.02-345- Nos termos da escritura de compra e venda, de 19/02/1987, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, lv. 164-A, fls. 81/2vº, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por, **IVANIDES TEODORA DE CARVALHO**, brasileira, desquitada, do lar, domiciliados e residentes nesta cidade, à Avenida Goiás, nº 525, CPF. nº 279.678.831-87, por compra de Sebastião Modesto de Carvalho e sua mulher Mariza de Carvalho, qualificados no R. 01, pelo preço de Cr\$ 70.000,00, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 09/03/1987.

R.03-345- Nos termos da escritura pública e confissão de dívida a ser parcelada, com garantia hipotecária, de 30/01/1997, lavrada nas notas do 3º Tabelionato da cidade de Goiânia-GO, lv. 661, fls. 150/152, em que figura como confitente devedora, a Intervel Veículos Ltda, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Jataí-GO, na Avenida Goiás nº 2.000, Vila Santa Maria, CGC/MF. 36.830.743/0001-36, como credora; a União, no ato da escritura representada pela Procuradora Chefe da Fazenda Nacional; Drª Lenita Naves Rodrigues, brasileira, CI-OAB/GO nº 4688, CPF. nº 002.686.581-53, domiciliada e residente em Goiânia-GO, e como interveniente dadora; a Srª Ivanides Teodora de Carvalho, brasileira, divorciada, comerciante, CI/RG 97.395-SSP/GO, CPF. nº 279.678.831-87, domiciliada e residente na cidade de Jataí-GO, na Avenida Goiás, 525 centro; a confitente devedora, confessa dever à credora a quantia de R\$ 151.315,45, equivalente, nesta data a 116.134,69 UFIRs, e sujeita a encargos legais, a juros de mora e a atualização monetária apurados de acordo com a legislação aplicável decorrente dos débitos consubstanciados nos processos administrativos nº 13127000229/93-51 e 10120005805/95-07, inscritos na dívida ativa da União sob os N°s 11696009278-48, 11696007760-25. A confitente devedora requereu o parcelamento deste débito em 72 vezes, oferecendo a interveniente dadora, em garantia do fiel pagamento, em primeira hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula. A confitente devedora, obriga-se a pagar a dívida confessada no prazo de 72 meses contados a partir de 30/01/1997, em prestações mensais e sucessivas, com vencimentos nos dias 30 de cada mês, conforme estipulado no instrumento de parcelamento subscrito pelos contratantes e que faz parte integrante do presente, com as demais cláusulas e condições constantes da respectiva escritura. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 06/01/1998.

R-04-345 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 21/08/2012, assinado pelo Diretora de Secretaria da Vara Única de Jataí, Subseção Judiciária, Drª. Luciana Marinho de Melo, Instruído com Auto de Penhora e Avaliação, datado de 26/09/2012, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal da Subseção Judiciária Drº. Luciano Vidal e Silva, Processo nº 268-24.2011.4.01.3507, fica registrada a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantir a Ação de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Nacional em desfavor

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 320.781.

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registroidoimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 5 de 9



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6WYX-NWCB9-UUAHM-W63RP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

da firma Unipneus Comercial de Pneus e Recapagem Ltda, sendo o valor da Ação de R\$ 241.439,95. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27/09/2012. a) Altamir Freitas Araújo, sub-oficial.

R-05-345 - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação nº 1317/2013, datado de 01/03/2013, assinado eletronicamente pelo Sr. Oriel de Sousa Lima, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Jataí, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação, fica registrada a penhora sobre parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja 1/20 (um vinte avos) para garantir a Execução Fiscal processo nº 0000860-84.2010.5.18.0111, Mandado nº 993/2013, movida pela União (Procuradoria da Fazenda Nacional) em desfavor de Ivanides Teodora de Carvalho, sendo o valor da execução de R\$ 80.605,11. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 02/05/2013. a) Maria das Graças Mendes, Escrevente Substituta.

R-06-345 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação nº 1922/2013, extraído dos autos de processo nº 268-24.2012.4.01.3507, datado de 14 de novembro de 2013, instruído com Auto de Penhora e Avaliação, datado de 21 de novembro de 2013, verifica-se que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para satisfação da dívida do valor de R\$ 4.049.766,91 (quatro milhões, quarenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), da Ação de Execução, Fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Unipneus Comercial de Pneus e Recapagem Ltda. O referido é verdade e dou fé. Jataí - GO, 02/12/2013. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R-07-345 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação nº 112/2014, datado de 22/01/2014, assinado pelo Juiz do Trabalho da Primeira Vara do Trabalho de Rio Verde - GO Dr. Osmar Pedroso, extraído dos autos de processo nº 0176100-88.2008.5.18.0101, instruído com Auto de Penhora e Avaliação, fica registrada a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para satisfação da Execução Fiscal movida pela União em desfavor da Unipneus Comercial de Pneus e Recapagem Ltda, sendo o valor da execução de R\$ 18.958,57. O referido é verdade e dou fé. Jataí - GO, 06/02/2014. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R-08-345 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação nº 2214/2014, assinado eletronicamente em 08/04/2014, pela Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Mineiros - GO, Dr^a. Thaís Meireles Pereira Villa Verde, acompanhado de Auto de Penhora e Avaliação, Processo nº 0114700-60.2009.5.18.0191, fica registrada a penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para satisfação da Execução Fiscal movida pela União (Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional) em desfavor da Unipneus Comercial de Pneus e Recapagem Ltda, sendo o valor da execução de R\$ 55.242,73. O referido é verdade e dou fé. Jataí - GO, 08/05/2014. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 320.781.

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registroidoimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 6 de 9



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6WYX-NWCB9-UUAHM-W63RP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

AV-09-345 - Nos termos do Ofício nº 0860 2010 9513/2015, assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Jataí-GO, Sr. César Augusto Lemos, acompanhado de Despacho datado de 02/10/2015, e Carta de Arrematação nº 8560/2015, datada de 18/09/2015, ambos assinados eletronicamente pela MM. Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Jataí Dr^a. Mariana Patrícia Glasgow, Processo: ExFis 0000860- 84.2010.5.18.0111, **fica cancelada a hipoteca objeto do R-03, e as penhoras objeto do R-04, R-05, R-06, R-07 e R-08**, tendo em vista a arrematação ocorrida. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 23 de outubro de 2015. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R-10-345 -Nos termos do Requerimento datado de 02/12/2015, devidamente assinado pelo Sr^o Bernardo Marques Rodrigues, inscrito no CPF/MF nº 692.268.221-15, representante da Arrematante e acompanhado da Carta de Arrematação nº 8560/2015 datada de 18/09/2015, Processo nº 0000860-84.2010.5.18.0111, assinada pela Juíza do Trabalho Dr^a Mariana Patrícia Glasgow da Vara do Trabalho de Jataí-GO e e Auto de Arrematação assinado eletronicamente por Clodoveu Rodrigues Cardoso, carimbo eletrônico nº 4179087, consta que o imóvel objeto da presente matrícula foi arremato por **DINAMAR DIAS MARQUES**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CI/RG nº 837485 SSP-GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 160.618.701-59, residente e domiciliada à Rua Geraldo Jaime nº 426, Qd. 12, Ltº 1, Centro, Rio Verde-GO, pelo valor de R\$ 152.000,00(cento e cinquenta e dois mil reais). Foram apresentados guia de recolhimento do ITBI nº 1890/2015, no valor tributável de R\$ 152.000,00; Certidão Positiva de Débitos Municipais relativo ao contribuinte, nº 15991/2015; Certidão Negativa de Débitos Municipais relativo ao imóvel nº 15247/2015, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 04 de fevereiro de 2016. a) Neila Ronise Costa Duarte, Escrevente Substituta.

R-11-345- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 18/03/2022, lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Jataí/GO, Livro 0661, Folhas 26/29, protocolada sob o nº 288.230, em 22/03/2022, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **JÚLIO LOURENÇO RUFFING FEDRIGO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, produtor rural, portador do RG nº 8.277.380-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 006.712.369-46, nascido em 09/05/1983, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1.190, apt. 201, Edifício Rio Formoso, Setor Samuel Graham, Jataí/GO; por compra de **DINAMAR DIAS MARQUES**, brasileira, solteira, maior e capaz, servidora pública municipal, portadora da CNH nº 05528452193 DETRAN/GO, onde consta o RG nº 837.485 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 160.618.701-59, nascida em 12 /11/1958, residente e domiciliada na Rua Clepino Antônio Araújo, nº 281, Bairro Alto da Boa Vista, Itumbiara/GO, representada por seu procurador, Bernardo Marques Rodrigues, inscrito no CPF nº 692.268.221-15, nos termos da procuração pública lavrada no 3o Registro Civil e Tabelionato de Notas- Carlos Henrique de Itumbiara/GO, livro 111-P, fls. 186/189, em 16/02 /2022; pelo preço certo e ajustado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Consta na

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 320.781.

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 7 de 9



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6WYYX-NWCB9-UUAHM-W63RP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

escritura a pesquisa a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, código hash: 4ee1. 4762. e4f3. 78E3. 9641. 3655. e017. 28A8. C8f2. 1039, em que nada consta ate a data de 18/03/2022. Foi apresentada Guia de ITBI nº 392/2022 sobre o valor tributável de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 24 de março de 2022. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.12-345 - Alienação fiduciária - O imóvel objeto da presente matrícula é dado em **alienação fiduciária**, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 266101, datada de 10/06/2022, desta praça, a favor da Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unidades, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.047.549/0001-20, emitida por Julio Lourenço Ruffing Fedrigo, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.712.369-46, o qual também assina na qualidade de Garantidor Fiduciante; para garantir o crédito no valor de R\$ 380.000,00, pagável na praça de emissão do título, vencível em 06/06/2032, com os juros, formas de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 13 de junho de 2022. Protocolo: 291.170, 10 de junho de 2022. Emolumentos: R\$ 3.433,77. Valor total: R\$ 4.944,62. Selo de fiscalização: 01292206135472325590001. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.13-345 - Dação em pagamento. Nos termos da Escritura Pública de Dação em pagamento, datada de 18/10/2024, lavrada no Cartório De Registro De Imóveis, Tabelionato De Notas E Protesto, Registro De Títulos E Documento, Civil Das Pessoas Jurídicas E Civil Das Pessoas Naturais E Interdições E Tutelas da Comarca de Castelândia-GO, livro 0035, fls. 187, Prot. 1894, o devedor fiduciante Sr. **JÚLIO LOURENÇO RUFFING FEDRIGO**, brasileiro, divorciado, nascido aos 09 de maio de 1983, maior e capaz, produtor rural, portador da Cédula de Identidade Registro Geral número 8.277.380-0 II/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas /Ministério da Fazenda sob o número 006.712.369-46, residente e domiciliado na Avenida Goiás, número 1935, quadra 07, lote 01, Bairro: Centro, na cidade de Jataí/GO, dá seu direito real de aquisição em pagamento da dívida no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), ao fiduciário, nos termos do Art. 26, §8º, da Lei 9.514/97, consolidando a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em favor da COOPERATIVA DE CREDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNIDADES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 05, quadra G, lote 01, Bairro: Jardim Brasília, na cidade de Rio Verde/GO, Código de Endereçamento Postal: 75.906-277, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas /Ministério da Fazenda sob o número 03.047.549/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás JUCEG sob o NIRE: 52400005827, aos 11/05/2023, Estatuto Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o número 20231086849, aos 11/05/2023, ATA nº. 471 registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG sob o número 20242478018 aos 18/07/2024 e ATA nº. 476 registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG sob o número 20242440800 aos 16/07/2024, representado por seu diretor de operacional: Paulo Roberto da Silva, inscrito no Cadastro de

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 320.781.

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 8 de 9



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6WYX-NWCB9-UUAHM-W63RP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda sob o número 827.653.599-20; por seu diretor de negócios: Jefferson Limonge de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda sob o número 717.017.299-20. Consta na Escritura a pesquisa da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultado negativo, código hash nº e920. 1503. 500b. ae08. e707. 19c9. 6be2. 8449. 666f. cc24. Foi apresentada guia de recolhimento do ITBI nº 1973/2024, no valor tributável de R\$ 550.000,00, na importância de R\$ 16.500,00, arquivada nesta Serventia. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI- conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 30 de outubro de 2024. Protocolo: 320.781, 25 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$ 4.369,64. Valor total: R\$ 5.516,66. Selo de fiscalização: 01292410216024125600009. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 131,09, FUNCOMP: R\$ 131,09, FUNDESP: R\$ 436,96, FEPADSAJ: R\$ 87,39, FUNDEPEG: R\$ 54,62, FUNPROGE: R\$ 87,39. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

**O referido é verdade e dou fé.
Jataí-GO, 30 de outubro de 2024**

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização: 01292410292955134420066

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Nº do pedido: 320781

Emolumentos: R\$ 83,32; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Fundos: R\$ 17,71; ISSQN: R\$ 4,17

Total: R\$123,49

